DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO EXTRATO CONTRATO Nº 239/2020

AVISO EXTRATO CONTRATO Nº 240/2020

AVISO RESULTADO PE 044/2020

AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 044/2020

AVISO

AVISO DE ESCLARECIMENTO PE 046/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ATA PE SRP 034/2020 IMPÉRIO

LICITAÇÃO

AVISO EXTRATO CONTRATO Nº 239/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 834889
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 239/2020. **PREGÃO ELETRONICO Nº**. 43/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI .– **CNPJ/MF** – 26.728.117/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE KITS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA APOIO ÀS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE ENSINO REMOTO DO ANO LETIVO 2020. **VALOR GLOBAL**: R$ 117.747,00(CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA SETE REAIS**). DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU COM A ENTREGA TOTAL DOS KITS. PARA TAL PRAZO SÃO CONSIDERADAS AS RECOMENDAÇÕES ADVINDAS PELO O ART. 4º-H DA LEI 13.979/2020 E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.035/2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO**: LEIS FEDERAIS N°. 10.520/02. Nº LEI 8.666/93. Nº 13.979. Nº 14.035 DE DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL 13.608/2020, DE 20/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09.18	01	2.211	339030

Certificação Digital: 8GITNRWE-M3YHZC9N-Z39JPRHZ-8Q86EJMT
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO EXTRATO CONTRATO Nº 240/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PREGÃO ELETRÔNICO(PE)-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO(SRP0 Nº 037/2020
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 835337
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 240/2020. **PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº**. 037/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:**. GTA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – **CNPJ/MF** – 06.117.475/0001-49. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR GLOBAL**: R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).**DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU COM A ENTREGA TOTAL DOS TERMÔMETROS. PARA TAL PRAZO SÃO CONSIDERADAS AS RECOMENDAÇÕES ADVINDAS PELO ART. 4º-H DA LEI 13.979/2020 E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.035/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO**: LEIS FEDERAIS N°. 10.520/02. Nº LEI 8.666/93. Nº 13.979. Nº 14.035 DE DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL 13.608/2020, DE 20/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09.18	01	2.211	339030

Certificação Digital: 8GITNRWE-M3YHZC9N-Z39JPRHZ-8Q86EJMT
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO RESULTADO PE 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 044/2020
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 835894

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

O PREGOEIRO DESIGNADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO **PE 044/2020** QUE TEM COMO **OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEL, TECIDO EM HELANCA, COM SERIGRAFIA, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20/03/2020, LEIS FEDERAIS Nº 13.979, DE 06/02/2020, Nº 14.035 DE 11/08/ 2020 E DECRETO MUNICIPAL 13.608/2020, DE 20/03/2020,** DECIDIU HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA QUE APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇO NO PE 043/2020
A F RODRIGUES E CONFECCOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.813.172/0001-04
B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – ME, CNPJ/MF Nº 00.796.707/0001-56
CONFECCOES L.C. EIRELI, CNPJ/MF Nº 09.430.460/0001-24
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº 30.510.368/0001-60
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 18.111.373/0001-03
GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.230.915/0001-81
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº 07.277.998/0001-15
GTA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.117.475/0001-49
INFORLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 03.150.608/0001-90
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN, CNPJ/MF Nº 00.773.352/0001-80
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.848.730/0001-96
MEDISENNA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS ALIM. LTDA-EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.418.064/0001-40
NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, CNPJ/MF Nº 10.275.216/0001-13
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 03.550.980/0001-94
SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/MF Nº 18.625.083/0001-70
T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO, CNPJ/MF Nº 35.927.779/0001-70
UNISUL COMERCIO - EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 17.504.052/0001-06
ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI – EP, CNPJ/MF Nº 19.292.314/0001-33

EMPRESA VENCEDORA DO PE 043/2020:
MEDISENNA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS ALIM. LTDA-EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.418.064/0001-40,, COM VALOR GLOBAL DE R$ 139.780,00(CENTO E TRINTA NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA O LOTE ÚNICO DO CERTAME.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. ITABUNA, 06 DE OUTUBRO DE 2020. CARLOS ALBERTO B. MARQUES-PREGOEIRO DESIGNADO.

Certificação Digital: 8GITNRWE-M3YHZC9N-Z39JPRHZ-8Q86EJMT
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 044/2020

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 835894

AVISO

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 12.059/**2017, HOMOLOGA O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020 QUE TEM COMO OBJETO** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEL, TECIDO EM HELANCA, COM SERIGRAFIA, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20/03/2020, LEIS FEDERAIS Nº 13.979, DE 06/02/2020, Nº 14.035 DE 11/08/2020 E DECRETO MUNICIPAL 13.608/2020, DE 20/03/2020**. EMPRESA VENCEDORA:** MEDISENNA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS ALIM. LTDA-EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.418.064/0001-40, COM VALOR GLOBAL DE R$ 139.780,00(CENTO E TRINTA NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA O LOTE ÚNICO DO CERTAME. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. ITABUNA, 06 DE OUTUBRO DE 2020. NILMECY SANTOS GONÇALVES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Certificação Digital: 8GITNRWE-M3YHZC9N-Z39JPRHZ-8Q86EJMT
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

AVISO DE ESCLARECIMENTO PE 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Em razão de questionamentos apresentados por licitante interessada em participar do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2020** decorrente de divergências de informações contidas no Termo de Referência e minuta do contrato, venho ESCLARECER que a formulação das propostas de preços deve ser realizada com base nas informações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I).

Evani Almeida do Nascimento
Pregoeira – Portaria Nº 8.073/2015

Av. Princesa Isabel, Nº 678, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP 45.607-291. Fone/Fax: (73) 3214-1469 **E-mail:** itabuna.licitacoes@gmail.com

REGISTRO DE PREÇOS

ATA PE SRP 034/2020 IMPÉRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, designada pela Portaria 9.379/2020 de 20/072020 nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.285 do dia 25/09/2020, páginas 07 e 08 , à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MINI RACK e MONITORES DE LED).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 33.721.795/0001-86, localizada no endereço Rua Monsenhor Antonio Rosa, 354, bairro Candeal, Salvador – BA, CEP: 40.296-295, **telefone 71- 4105-0758,** neste ato representada pela **Srª. AMANDA CRISTINA GONÇALVES FUEZI,** brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 859.398.715-00, portadora do RG nº 1293007722 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Comendador Pereira da Silva, 51, bairro de Brotas, Salvador - BA.

ITEM 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Mini rack de parede 19" 3U' s x 400 – Com as seguintes configurações: • Estrutura soldada composta por quatro colunas, base e teto fabricados em chapa de aço com espessura de 1,06mm. • Portas porta frontal fabricado em chapa de aço com espessura de 1,06 mm, visor em acrílico, "fecho" e chaves Yale, desmontável com funo preto.	**UND**	20	Marca: Max - Modelo: 3U	R$ 345,00	R$ 6.900,00

1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	• Base fabricada em chapa d aço com espessura de 1,06 mm, com abertura para passagem de cabos. • Planos dois planos de montagem fabricados em chapa aço espessura de 1,50 mm com furação de 12 em ½ U. • Profundidade: 40 cm. • Altura: 20 cm. • Largura: 52 cm.					
02	Mini Rack de parede 44 U – Com as seguintes configurações: • Carga estática: 300 kg (com pés ajustáveis). 600 x 1000 + 4 vent. 2 Band. e Rodas para Servidor, altura, largura e profundidade, interna selecionável. • 4 ventiladores; • Bivolt com 2 bandejas ventiladas; • Fechadura escamoteavel/ 4 rodizio; • 50 kits porca gaiola com parafuso; • Largura: 60 cm. • Profundidade: 1 metro; • Altura: 60 cm. • Peso: 300kg	**UND**	01	Marca: Max - Modelo: 44 U	R$ 3.999,99	R$ 3.999,99
VALOR TOTAL: R$ 10.899,99 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 **e demais legislações vigentes,** que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

1.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

1.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

1.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

1.5 Os produtos deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2020,** Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

1.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2020.**

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 30 de setembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-*COPEL*
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador) – Portaria nº 9.379-2020

Juliana Matos
Secretaria de Administração
Juliana Matos de Oliveira
(Órgão Participante)

Amanda Cristina Gonçalves Fuezi
IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI
Amanda Cristina Gonçalves Fuezi
CPF nº 859.398.715-00 RG nº 1293007722 SSP/BA
Fornecedor

5